



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 1361/2019

São Luís, 21 de março de 2019

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Vice-Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Corregedor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	2
Primeira Câmara	2
Segunda Câmara	15
Atos dos Relatores	18

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019-SUPEC/COLIC/TCE-MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8494/2018- TCE/MA, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão – Terceiros, em 20 de março de 2019, e no Diário Oficial do TCE/MA, em 19 de março de 2019. ONDE SE LÊ: torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2018 – SUPEC/COLIC/TCE-MA; LEIA-SE: torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2019 – SUPEC/COLIC/TCE-MA. São Luís, 20 de março de 2019. Maryjane Fonseca Gomes – SUPEC/COLIC/TCE-MA.

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019-SUPEC/COLIC/TCE-MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8494/2018- TCE/MA, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão – Terceiros, em 20 de março de 2019, e no Diário Oficial do TCE/MA, em 19 de março de 2019. ONDE SE LÊ: torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2018 – SUPEC/COLIC/TCE-MA; LEIA-SE: torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2019 – SUPEC/COLIC/TCE-MA. São Luís, 20 de março de 2019. Maryjane Fonseca Gomes – SUPEC/COLIC/TCE-MA.

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Primeira Câmara

Pauta da 3ª sessão Ordinária da 1ª Câmara
26/03/2019

RELATORIA DE PROCESSO:

- 1 Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
 - 2 Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
 - 3 Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
 - 4 Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães
- 1 - Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

1 - PROCESSO: 2327 / 2014

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Antonio Pacheco Guerreiro Junior (074.840.623-91).

PARTE: Megbel Abdala Tanus Ferreira
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
2 - PROCESSO: 8491 / 2015
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: LUIZA MARIA RAPOSO VIEIRA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: -
3 - PROCESSO: 1673 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM
RESPONSÁVEIS: Raimundo Ivanir Abreu Penha (940.484.953-72).
PARTE: CATARINA MARISTELA MEDEIROS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
4 - PROCESSO: 2504 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: CICERA PEREIRA LEITE DA SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
5 - PROCESSO: 2937 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS
RESPONSÁVEIS: Raimundo Ivanir Abreu Penha (940.484.953-72).
PARTE: Mirian Jorge de Oliveira
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
6 - PROCESSO: 3084 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM
RESPONSÁVEIS: Raimundo Ivanir Abreu Penha (940.484.953-72).
PARTE: Maria Cristina Lima Marques
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 3747 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Maria das Graças Pereira de Almeida

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 4212 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Maria de Fátima Araújo Miranda

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 6118 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS

RESPONSÁVEIS: Raimundo Ivanir Abreu Penha (940.484.953-72).

PARTE: Raimunda de Fátima Rabelo de Carvalho

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

10 - PROCESSO: 6848 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Marlene Silva de Sousa

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

11 - PROCESSO: 8142 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: MARIA INÊS TAVARES BASTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

12 - PROCESSO: 9936 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Maria José Lira de Aguiar

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

13 - PROCESSO: 10726 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Galdina Carneiro Ribeiro

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

14 - PROCESSO: 13629 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: OSMAR CARVALHO MONTELES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

15 - PROCESSO: 835 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: Eulina Almeida de Araújo

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

16 - PROCESSO: 8674 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: MARIA GERCINA SILVA MARTINS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

17 - PROCESSO: 8785 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).
PARTE: JOSE DE RIBAMAR FURTADO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
18 - PROCESSO: 9217 / 2018
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM
RESPONSÁVEIS: Maria Jose Marinho De Oliveira (137.480.413-49).
PARTE: MARIA PEREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
19 - PROCESSO: 9298 / 2018
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).
PARTE: JOANA DE FATIMA PINTO RIBEIRO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
20 - PROCESSO: 9821 / 2018
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).
PARTE: MARIA DALILA RODRIGUES
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
Total de Processos: 20

2 - Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

1 - PROCESSO: 6850 / 2011
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
RESPONSÁVEIS: Guilherme Frederico Souza De Abreu (224.276.783-68).
PARTE: Maria Rosa da Silva
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
2 - PROCESSO: 3481 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: Maria das Graças Frazão Aguiar Nicácio
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
3 - PROCESSO: 3633 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: Walter Gomes da Silva
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: -
4 - PROCESSO: 3671 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: Maria Raimunda Fonseca da Silva
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
5 - PROCESSO: 3739 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: Juscileide de Maria dos Santos Leite
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
6 - PROCESSO: 7239 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: RAIMUNDA ANA ROCHA DINIZ
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
7 - PROCESSO: 8164 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: MARIA GERCINA MEDEIROS IBIAPINA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 8303 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: HERNANI MENESES SERENO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 8385 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: JOANA MARY DE OLIVEIRA TORRES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

10 - PROCESSO: 9509 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: ROSÁRIO DE FÁTIMA CARVALHO SILVA FRANCO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

11 - PROCESSO: 9687 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: LUCIMAR DA COSTA MOREIRA E SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

12 - PROCESSO: 13611 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: MARIA DO SOCORRO SOARES FURTADO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

13 - PROCESSO: 5702 / 2017

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Reforma Ex-Ofício

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: JOSE EVERTON BARRETO DA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

14 - PROCESSO: 4177 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: Sandra Maria Silva Vieira

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 14

3 - Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

1 - PROCESSO: 236 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: Amelia de Jesus Campos Roland

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Aposentadoria

2 - PROCESSO: 2949 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: Raimunda Braga da Paz Lopes

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Aposentadoria

3 - PROCESSO: 3083 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

RESPONSÁVEIS: Maria Jose Marinho De Oliveira (137.480.413-49).

PARTE: Conceição de Maria de Fatima Ferreira Nunes

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: Aposentadoria

4 - PROCESSO: 4211 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).
PARTE: Maria de Fatima Azevedo Sousa
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: Aposentadoria
5 - PROCESSO: 8273 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).
PARTE: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: Aposentadoria
6 - PROCESSO: 8338 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).
PARTE: Nézia Maria de Sousa da Silva
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: Aposentadoria
7 - PROCESSO: 9186 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).
PARTE: Francisco Jovita Carneiro
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: Aposentadoria
8 - PROCESSO: 9658 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).
PARTE: OLÍVIA ROCHA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: Aposentadoria
9 - PROCESSO: 9835 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).
PARTE: Marinete Pereira Neves
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: Aposentadoria
10 - PROCESSO: 10899 / 2017
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).
PARTE: Dinalva Cardozo Rocha Silva
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: Pensão
11 - PROCESSO: 805 / 2018
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).
PARTE: Erivaldo Ramos Pinheiro
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: Pensão
12 - PROCESSO: 971 / 2018
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM
RESPONSÁVEIS: Maria Jose Marinho De Oliveira (137.480.413-49).
PARTE: Raimundo Nonato Borges Nogueira
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: Pensão
13 - PROCESSO: 2410 / 2018
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).
PARTE: Julia Maria Abas Ericeira
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: Pensão
14 - PROCESSO: 9156 / 2018
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -
IPREV
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).
PARTE: ANA DE LOURDES MARTINS COSTA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: Aposentadoria
15 - PROCESSO: 9206 / 2018
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
RESPONSÁVEIS: Helaine De Pontes Ribeiro (809.839.283-04).
PARTE: TERESA MIRANDA DOS SANTOS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: Aposentadoria
16 - PROCESSO: 9820 / 2018
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).
PARTE: ISOLDA BORBA GUIMARAES CARNEIRO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: Aposentadoria
Total de Processos: 16

4 - Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

1 - PROCESSO: 3558 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: SEBASTIANA NOLÊTO DE SANTANA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 3745 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: Maria Gentil de Sá Silva
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 6812 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: Antonia de Araújo Nascimento
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 7246 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Transferência para Reserva

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: VANIEL DA SILVA PINHEIRO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 9584 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA DAS GRAÇAS DE QUEIROZ CAMPOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 9646 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: RAIMUNDO JOSÉ MONROE BUNA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 9978 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Retificação de Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Maria Vitória Fonseca Azevedo

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 12086 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: Luciane Dias Bahury Mota e outros

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 10898 / 2017

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: Cleciana de Jesus Muniz de Oliveira

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

10 - PROCESSO: 2448 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: Nedijane Pinto da Cruz Ferreira

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

11 - PROCESSO: 9185 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

RESPONSÁVEIS: Lazaro Martins Araújo (001.351.043-60).

PARTE: ANTONIO DE PADUA ARAUJO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

12 - PROCESSO: 9767 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: MARIA RAIMUNDA SANTOS PINHEIRO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

13 - PROCESSO: 10295 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: ELIZONEIDE LOPES BARROS MADEIRA MOURA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 13

Total de Processos da Pauta: 63

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em 20 de março de 2019

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente da Primeira Câmara

Segunda Câmara

Processo nº: 4396/2016 -TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

Origem: Instituto de Previdência do Município de São Luís - IPAM

Responsável: Raimundo Ivanir Abreu Penha – Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Luís - IPAM

Beneficiária: Amélia Sousa Buhatem

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Apreciação da Legalidade do Ato de Pessoal. Aposentadoria Voluntária. Preenchidos os requisitos constitucionais e legais. Julgamento legal e registro. Publicação da decisão. Ciência aos interessados. Devolução dos autos ao órgão de origem.

DECISÃO CS-TCE Nº 660/2018

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes ao Ato de Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à Amélia Sousa Buhatem, matrícula nº. 0000897421, matrícula nº 73456-1, no cargo de Técnica Municipal Nível Superior – Área Medicina, Classe II, Nível X, Padrão “J” lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º da EC nº 47/05, c/c O art. 7º da EC nº 41/03, sendo o adicional por Tempo de Serviço (anuênio) na base de 31% (trinta e um por cento), previsto no art. 105, caput, e § 3º da Lei nº 4615/2006, observando a regra constante no art. 40, § 2º, da CF/88, tendo em vista o que consta no Processo nº 201104.04830P, conforme o Decreto nº 46.766, de 12/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 083, datado em 05/05/2015, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 592/2018-GPROC2 do Ministério Público de Contas, decidindo pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 51, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão e dos arts. 1º, inciso VIII, e 54, inciso II, da Lei Orgânica do TCE/MA.

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior e Edmar Serra Cutrim (Relator), o Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto, e o Procurador Douglas Paulo da Silva, representando o Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de dezembro de 2018.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Processo nº 9097/2018/TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

Responsável: Joel Fernando Benin

Beneficiário (a): Sebastião Porfiro da Anunciação

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Aposentadoria voluntária concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV a Sebastião Porfiro da Silva. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CS-TCE/MA Nº 715/2018

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria voluntária, com proventos integrais

mensais, concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV a Sebastião Porfiro da Anunciação, matrícula n. 0000585182, no cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Grupo Segurança, Subgrupo Processamento Judiciário, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, outorgada pelo Ato de Concessão n. 509, expedido em 29 de maio de 2018, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer n. 796/2018-GPROC4, do Ministério Público de Contas, decidem no sentido de que seja considerada legal a aposentadoria aqui tratada, determinado o seu registro nesta Corte de Contas, de acordo com o art. 1º, VIII c/c art. 54, II, da Lei 8.258, de 6 de junho de 2005.

Presentes à sessão os Conselheiro Álvaro César de França Ferreira (Presidente), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior (Relator), Edmar Serra Cutrim e o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de dezembro de 2018.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Processo n.º 8782/2018-TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria Voluntária.

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

Responsável: Joel Fernando Benin – Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

Beneficiária: Maria do Amparo Pereira de Sena Rosa

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Apreciação da Legalidade do Ato de Pessoal. Aposentadoria Voluntária. Preenchidos os requisitos constitucionais e legais. Julgamento legal e registro. Publicação da decisão. Ciência aos interessados. Devolução dos autos ao órgão de origem.

DECISÃO CS-TCE Nº 664/2018

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes a legalidade do Ato de Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à Maria do Amparo Pereira de Sena Rosa, matrícula n.º 0000343517, no cargo de Assistente Técnico, Classe Especial, Referência 011, Especialidade Assistente de Administração, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Técnico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Cultura, nos termos do art. 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com os artigos 21e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art 94, tendo em vista o que consta no Processo nº 83157/2015 – SECMA, conforme o Ato de Aposentadoria nº 514, de 29/05/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 118, datado em 26/07/2016, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 815/2018-GPROC2 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 51, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão e dos arts. 1º, inciso VIII, e 54, inciso II, da Lei Orgânica do TCE/MA.

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior e Edmar Serra Cutrim (Relator), o Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto, e o Procurador Douglas Paulo da Silva, representando o Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de dezembro de 2018.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Relator

Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Processo nº: 9274/2018-TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria Voluntária

Origem: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência - SEGEP

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira – Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência.

Beneficiária: Rosane Lopes e Silva

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Apreciação da Legalidade do Ato de Pessoal. Aposentadoria Voluntária. Preenchidos os requisitos constitucionais e legais. Julgamento legal e registro. Publicação da decisão. Ciência aos interessados. Devolução dos autos ao órgão de origem.

DECISÃO CS-TCE Nº 676/2018

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes a legalidade do Ato de Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à Rosane Lopes e Silva, matrícula nº. 0000627992, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 006, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, III, tendo em vista o que consta no Processo nº 144863/2014 – SEDUC, Anexo(s): 194942/2013 – SEDUC. conforme Ato de Aposentadoria nº 519, de 19/06/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 116, datado em 23/06/2017, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº. 947/2018 GPROC4 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 51, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão e dos arts. 1º, inciso VIII, e 54, inciso II, da Lei Orgânica do TCE/MA.

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior e Edmar Serra Cutrim (Relator), o Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto, e o Procurador Douglas Paulo da Silva, representando o Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de dezembro de 2018.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Processo nº 2518/2016-TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário(a): Creusa Batista da Silva Almeida

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Aposentadoria voluntária de Creusa Batista da Silva Almeida, junto a Secretaria de Estado de Gestão e Previdência. Legalidade registro do ato.

DECISÃO CS-TCE/MA Nº 685/2018

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria voluntária e com paridade, de Creusa

Batista da Silva Almeida, no cargo de Professor III, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, outorgada pelo Ato nº 2619 de 16 de dezembro de 2015, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 672/2018-GPROC4 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 51, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão, combinado com o art. 1º, VIII e o art. 54, II, da Lei Orgânica.

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Relator), Edmar Serra Cutrim, e os Conselheiros Substitutos Melquizedeque Nava Neto e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de Dezembro de 2018.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
Presidente da Segunda Câmara
Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Processo nº 4109/2016-TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM

Responsável: Maria José Marinho de Oliveira

Beneficiário(a): Zelia Maria Ferreira Cutrim

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Aposentadoria voluntária de Zelia Maria Ferreira Cutrim, junto a Secretaria de Estado de Gestão e Previdência. Legalidade registro do ato.

DECISÃO CS-TCE/MA Nº 696/2018

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria voluntária e com paridade, de Zelia Maria Ferreira Cutrim, no cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), outorgada pelo Decreto nº 46083 de 29 de outubro de 2014, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 641/2018-GPROC2 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 51, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão, combinado com o art. 1º, VIII e o art. 54, II, da Lei Orgânica.

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Relator), Edmar Serra Cutrim, e o Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto, e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de Dezembro de 2018.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
Presidente da Segunda Câmara
Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Atos dos Relatores

Processo n.º: 2058/2019-TCE/MA

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão

Subnatureza: Solicitação de cópias

Exercício: 2014

Entidade: Prefeitura Municipal de São João Batista/MA

Requerente: Diego Portela Ramos Lima - Secretário de Finanças do Município

DESPACHO GCSUB1/ABCB N.º 030/2019

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, informa-se ao signatário do Requerimento de 13/03/2019, Sr. Diego Portela Ramos Lima, que os dados solicitados estão disponíveis no *site* do TCE www.tce.ma.gov.br, que pode ser acessado por qualquer cidadão ou instituição.

São Luís/MA, 19 de março de 2019.

Maria da Glória Serra Pereira

Chefe de Gabinete

Auditora Estadual de Controle Externo

Assessor de Conselheiro-Substituto I

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 4237/2018 – TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Exercício financeiro: 2017

Ente da federação: Município de Buriti/MA

Entidade: Prefeitura Municipal

Responsável: Lourinaldo Batista da Silva

O Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Lourinaldo Batista da Silva (Prefeito) não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 4237/2018 que trata da Prestação de Contas Anual de Governo da Prefeitura Municipal de Buriti, exercício financeiro de 2017, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 20.104/2018-UTCEX3 do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros as ocorrências apontadas pelo corpo técnico. O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado, com a cópia do Relatório de Instrução, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 19/03/2019.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 5031/2017 – TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2016

Ente da federação: Município de São José dos Basílios/MA

Entidade: Câmara Municipal

Responsável: Cleones Alves Silva

O Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do

presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Cleones Alves Silva (Presidente) não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 5031/2017 que trata da Prestação de Contas Anual de Gestores da Câmara Municipal de São José dos Basílios, exercício financeiro de 2016, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 18.936/2018 – UTCEX 3/ SUCEX 11 do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros as ocorrências apontadas pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado, com a cópia do Relatório de Instrução, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 19/03/2019.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Relator